



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 323/2024 - GAPRE

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 153/2024 (SEI n.º 3219440), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público se a municipalidade está retirando os carrinhos de cachorro quente da região central, a Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz, através da Diretoria de Fiscalização, informa que desde 2017 o Município vem realizando o recadastramento dos vendedores ambulantes de lanches. O objetivo é inibir a concorrência desleal, alertar a população dos riscos do consumo de produtos sem procedência e/ou sem nenhum controle sanitário, bem como reorganizar e disciplinar a atividade, conforme Lei Complementar Municipal n.º 5855/2002.

A partir deste recadastramento, a Fiscalização esclarece que foram encontradas diversas situações irregulares, desde a contratação de funcionários, até a atuação sem a devida licença. Todos os responsáveis identificados foram orientados quanto às condições para a obtenção da licença, sendo devidamente notificados em tempo hábil para paralisarem a atividade e removerem os equipamentos irregularmente instalados.

A apreensão dos equipamentos pelo Município é a última medida adotada para garantir o cumprimento da lei e atender a recomendação do Ministério Público, tendo em vista a inércia dos responsáveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247715** e o código CRC **695E094C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00017501/2024.26

SEI nº 3247715